



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRAESTRUTURA – SEDURB
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE – DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

1 Ata de reunião para Recebimento e Abertura dos
2 Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação da
3 **TOMADA DE PREÇOS N° 04/2023**, que tem como
4 objeto: “Elaboração de Projeto Executivo de
5 Engenharia para implantação e pavimentação do
6 acesso à rodovia SE-226 (Km 39,85) e PNV
7 226ESE090, com extensão aproximada de 0,85 Km,
8 neste Estado,” nos termos do Edital e seus ANEXOS.

9 Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos,
10 reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do DER/SE, sob a presidência do Bel. Frederico
11 Galindo de Góes, constituída pela Portaria nº 006/2023 constituída pela Portaria nº 006/2023 e
12 alterada pelas Portarias nºs 062/2023 e 063/2023, do Diretor Presidente do DER/SE, nos termos
13 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Estadual nº
14 5.848/2006, a fim de receber e abrir os documentos contidos nos Envelopes: N° 01-
15 CREDENCIAL, N° 02-PROPOSTA DE PREÇOS, N° 03-CD-PROPOSTA DE PREÇOS, N° 04-
16 HABILITAÇÃO e N° 05-CD-HABILITAÇÃO, da **Tomada de Preços nº 04/2023**, conforme
17 objeto acima descrito. Inicialmente, a Comissão destaca que foi realizada ampla divulgação
18 através da Assessoria de Comunicação nos 4 (quatro) murais do DER/SE, bem como pelas
19 entidades representativas de categoria, quais sejam, CREA-SE, SINDUSCON-SE e de outras
20 regionais, CLUBE DE ENGENHARIA-SE, ASEOPP-SE, SENGE-SE, ABDER, e nos sites de
21 divulgação, BIGMASTER, e do DER/SE, e promovida, ainda, as publicações no Diário Oficial do
22 Estado do dia 21/06/2023 e no jornal de circulação local ambos do dia 22/06/2023. A Comissão
23 declarou aberta a sessão, fazendo constar que 17 (dezessete) Empresas demonstraram interesse em
24 adquirir o Edital. Compareceram a reunião, conforme credenciais apresentadas nos Envelopes nº
25 01, as empresas: **CTENG – CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA-EPP** representada pelo
26 Sr. Moacir Fontes Souza, **MÉTRICA ENGENHARIA EIRELLI – EPP** representada pelo
27 Sr. Thiago Barbosa de Jesus e **RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP**, representada pelo
28 Sr. Francisco das Chagas Olinda Fernandes. Ato continuo, procedeu-se a abertura dos
29 Envelopes nºs 02 e 03, contendo as Propostas de Preços, nos seguintes termos: **CTENG –**
30 **CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA-EPP** apresentou proposta no valor de R\$
31 62.732,21 (sessenta e dois mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos),
32 **MÉTRICA ENGENHARIA EIRELLI – EPP** apresentou proposta no valor de R\$ 44.244,85
33 (quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) e **RW**
34 **ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP** apresentou proposta no valor de R\$ 60.041,66
35 (sessenta mil e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos). Todas as Licitantes
36 apresentaram prazo de validade das propostas de **60 (sessenta)** dias e prazo estimado para
37 execução dos serviços de **60 (sessenta)** dias, contados a partir da data de emissão, pelo DER/SE,
38 da respectiva Ordem de Serviço. Após a leitura das Propostas de Preços, estas foram
39 verificadas e rubricadas pelos representantes das Licitantes e pela Comissão. Em seguida, os
40 representantes das Licitantes foram arguidos quanto ao interesse em registrar manifestações.
41 Nada foi dito ou requerido. Diante da complexidade do objeto, o Presidente decidiu suspender
42 os trabalhos temporariamente, para uma análise mais apurada das Propostas de Preços pelos
43 setores técnicos competentes do DER/SE para conferência e emissão de parecer, informando
44 aos representantes que o julgamento da fase de Classificação será proferido e dado
45 conhecimento a todos, nesta mesma sessão. Retomando os trabalhos, os documentos das
46 Propostas de Preços foram apreciados pelo setor técnico competente do DER/SE para
47 conferência e emissão de parecer. Por sua vez, a Diretoria de Técnica - DT do DER/SE



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRAESTRUTURA – SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE – DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

48 proferiu Parecer acerca das Propostas de Preços das Licitantes nos seguintes termos: “**1.0 -**
49 **Dos descontos das Propostas de Preços:** Na tabela abaixo estão apresentados os valores das
50 Propostas de Preço das licitantes e seus respectivos descontos em relação ao Orçamento
51 Referencial do DER/SE que integra o Edital.

ITEM	DESCONTOS	PROPOSTAS
PROPOSTA DO DER/SE	-	R\$ 70.591,64
PROPOSTA DO DER/SE COM 70%	-	R\$ 49.414,15
MÉDIA ARITMÉTICA DAS PROPOSTAS ACIMA DE 50%	-	R\$ 55.672,91
MÉDIA ARITMÉTICA COM 70% (PREÇO INEXEQUÍVEL)	-	R\$ 38.971,03
METRICA ENGEHARIA EIRELI	37,32%	R\$ 44.244,85
RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP	14,95%	R\$ 60.041,66
CTENG - CORPO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA	11,13%	R\$ 62.732,21

Conclusão: Os valores globais das Propostas são exequíveis.

52 **2.0 - Da Análise Técnica:** Não houve divergências com edital. **3.0 - Conclusão:** Diante do
53 relatório exposto acima, entendemos que as licitantes se encontram **CLASSIFICADAS**, pois,
54 atenderam a todas as exigências do Edital. É o Parecer, S.M.J”. Destarte, a Comissão, com
55 base no citado Parecer do setor técnico competente do DER/SE, julga **CLASSIFICADAS** as
56 Licitantes: **MÉTRICA ENGENHARIA EIRELLI – EPP, RW ENGENHEIROS**
57 **CONSULTORES S/S-EPP e CTENG – CORPO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA-**
58 **EPP**, por atenderem às exigências do Edital e da Lei Federal nº 8.666/1993. Após ciência do
59 julgamento, o Presidente consultou as Licitantes sobre o uso do prazo para interposição de
60 recurso, tendo as mesmas renunciado expressamente ao prazo recursal. Na oportunidade, foi
61 realizada a abertura do Envelope contendo os documentos de habilitação da Licitante
62 **MÉTRICA ENGENHARIA EIRELLI – EPP**, e aposição das devidas rubricas. Em
63 seguida, os representantes das Licitantes foram arguidos quanto ao interesse em registrar
64 manifestações para esta segunda fase. Por sua vez, o representante da **RW ENGENHEIROS**
65 **CONSULTORES S/S-EPP** argumentou que: “*verificou que a MÉTRICA ENGENHARIA*
66 *EIRELLI – EPP apresentou a Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos relativos*
67 *aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União pag. 14/206, vencida em 08/07/202*. Nada
68 foi mais dito ou requerido. Em resposta ao apontamento efetuado pela Licitante **RW**
69 **ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP**, a Comissão verificou que a Certidão de
70 Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União apresentada pela
71 Licitante **MÉTRICA ENGENHARIA EIRELI** em seu Envelope de Habilidade realmente
72 se encontra vencida. Por outro lado, a Comissão identificou que a referida Licitante, nos
73 termos do item 5.4. do Edital, apresentou a Certidão Simplificada emitida pela Junta
74 Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE comprovando o seu enquadramento na condição
75 de Empresa de Pequeno Porte – EPP. Diante do exposto, a Comissão ressaltou que, nos exatos
76 termos do item 8.2.2.4. do Edital e do § 1º do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, a
77 Licitante possui o direito de comprovar a regularização da documentação, pagamento ou
78 parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de
79 certidão negativa, prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá tão somente
80 ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual
81 período. Ou seja, sequer seria necessária tal providência ainda na presente fase de Habilidade.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRAESTRUTURA – SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE – DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

82 mas, sim, apenas após o encerramento do certame com a sua declaração como vencedora da
83 licitação. De qualquer sorte, a Comissão decide, desde já, por questão de economia e
84 celeridade processual, conceder à Licitante em questão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a
85 apresentação de tal documentação, sem prejuízo de que tal prazo lhe venha a ser assegurado
86 posteriormente, após a sua declaração como vencedora do certame, conforme determinam as
87 regras editalícias e legais mencionadas alhures. Assim, a Comissão decide suspender a
88 presente sessão, para aguardar o referido prazo e posteriormente proferir o julgamento da
89 presente fase de Habilitação, abrindo-se os devidos prazos recursais. Nada mais havendo a ser
90 tratado, lavra-se a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes,
91 entregando-se cópia da mesma a todos.

92 Aracaju/SE, 12 de julho de 2023.

93
94 **Frederico Galindo de Góes**
95 Presidente da Comissão de Licitação

96 Membros:

97
98 **Dayse Bomfim Santos**
99
100 **Luziete Tavares Carvalho**

101
102 **Izabelly Noály Santana Silva**
103
104 **Naira Maria Rego de Carvalho**

105 LICITANTES:

106
107 **CTENG – CORPO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA-EPP**

108
109 **METRICA ENGENHARIA EIRELLI – EPP**

Francisco dos chaves O. Fernando

RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRAESTRUTURA – SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
SERGIPE – DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

1 Ata de reunião para Recebimento e Abertura dos
2 Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação da
3 **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023**, que tem como
4 objeto: “Elaboração de Projeto Executivo de
5 Engenharia para implantação e pavimentação do
6 acesso à rodovia SE-226 (Km 39,85) e PNV
7 226ESE090, com extensão aproximada de 0,85 Km,
8 neste Estado,” nos termos do Edital e seus ANEXOS.

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do DER/SE, sob a presidência do Bel. Frederico Galindo de Góes, constituída pela Portaria nº 006/2023 constituída pela Portaria nº 006/2023 e alterada pelas Portarias nºs 062/2023 e 063/2023, do Diretor Presidente do DER/SE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Estadual nº 5.848/2006, a fim de receber e abrir os documentos contidos nos Envelopes: Nº 01-CREDENCIAL, Nº 02-PROPOSTA DE PREÇOS, Nº 03-CD-PROPOSTA DE PREÇOS, Nº 04-HABILITAÇÃO e Nº 05-CD-HABILITAÇÃO, da Tomada de Preços nº 04/2023, conforme objeto acima descrito. Inicialmente, a Comissão destaca que foi realizada ampla divulgação através da Assessoria de Comunicação nos 4 (quatro) murais do DER/SE, bem como pelas entidades representativas de categoria, quais sejam, CREA-SE, SINDUSCON-SE e de outras regionais, CLUBE DE ENGENHARIA-SE, ASEOPP-SE, SENGE-SE, ABDER, e nos sites de divulgação, BIGMASTER, e do DER/SE, e promovida, ainda, as publicações no Diário Oficial do Estado do dia 21/06/2023 e no jornal de circulação local ambos do dia 22/06/2023. A Comissão declarou aberta a sessão, fazendo constar que 17 (dezessete) Empresas demonstraram interesse em adquirir o Edital. Compareceram a reunião, conforme credenciais apresentadas nos Envelopes nº 01, as empresas: **CTENG – CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA-EPP** representada pelo Sr. Moacir Fontes Souza, **MÉTRICA ENGENHARIA EIRELLI – EPP** representada pelo Sr. Thiago Barbosa de Jesus e **RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP**, representada pelo Sr. Francisco das Chagas Olinda Fernandes. Ato continuo, procedeu-se a abertura dos Envelopes nºs 02 e 03, contendo as Propostas de Preços, nos seguintes termos: **CTENG – CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA-EPP** apresentou proposta no valor de **RS 62.732,21** (sessenta e dois mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos), **MÉTRICA ENGENHARIA EIRELLI – EPP** apresentou proposta no valor de **RS 44.244,85** (quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) e **RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP** apresentou proposta no valor de **RS 60.041,66** (sessenta mil e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos). Todas as Licitantes apresentaram prazo de validade das propostas de **60 (sessenta) dias** e prazo estimado para execução dos serviços de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de emissão, pelo DER/SE, da respectiva Ordem de Serviço. Após a leitura das Propostas de Preços, estas foram verificadas e rubricadas pelos representantes das Licitantes e pela Comissão. Em seguida, os representantes das Licitantes foram arguidos quanto ao interesse em registrar manifestações. Nada foi dito ou requerido. Diante da complexidade do objeto, o Presidente decidiu suspender os trabalhos temporariamente, para uma análise mais apurada das Propostas de Preços pelos setores técnicos competentes do DER/SE para conferência e emissão de parecer, informando aos representantes que o julgamento da fase de Classificação será proferido e dado conhecimento a todos, nesta mesma sessão. Retomando os trabalhos, os documentos das Propostas de Preços foram apreciados pelo setor técnico competente do DER/SE para conferência e emissão de parecer. Por sua vez, a Diretoria de Técnica - DT do DER/SE



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
INFRAESTRUTURA – SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
SERGIPE – DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
DER/SE

48 proferiu Parecer acerca das Propostas de Preços das Licitantes nos seguintes termos: “**1.0 -**
49 **Dos descontos das Propostas de Preços:** Na tabela abaixo estão apresentados os valores das
50 **Propostas de Preço das licitantes e seus respectivos descontos em relação ao Orçamento**
51 **Referencial do DER/SE que integra o Edital.**

ITEM	DESCONTOS	PROPOSTAS
PROPOSTA DO DER/SE	-	R\$ 70.591,64
PROPOSTA DO DER/SE COM 70%	-	R\$ 49.414,15
MÉDIA ARITMÉTICA DAS PROPOSTAS ACIMA DE 50%	-	R\$ 55.672,91
MÉDIA ARITMÉTICA COM 70% (PREÇO INEXEQUÍVEL)	-	R\$ 38.971,03
METRICA ENGEHARIA EIRELI	37,32%	R\$ 44.244,85
RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP	14,95%	R\$ 60.041,66
CTENG - CORPO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA	11,13%	R\$ 62.732,21

Conclusão: Os valores globais das Propostas são exequíveis.

52 **2.0 - Da Análise Técnica:** Não houve divergências com edital. **3.0 – Conclusão:** Diante do
53 relatório exposto acima, entendemos que as licitantes se encontram **CLASSIFICADAS**, pois,
54 atenderam a todas as exigências do Edital. É o Parecer, S.M.J”. Destarte, a Comissão, com
55 base no citado Parecer do setor técnico competente do DER/SE, julga **CLASSIFICADAS** as
56 Licitantes: **MÉTRICA ENGENHARIA EIRELLI – EPP, RW ENGENHEIROS**
57 **CONSULTORES S/S-EPP e CTENG – CORPO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA-**
58 **EPP**, por atenderem às exigências do Edital e da Lei Federal nº 8.666/1993. Após ciência do
59 julgamento, o Presidente consultou as Licitantes sobre o uso do prazo para interposição de
60 recurso, tendo as mesmas renunciado expressamente ao prazo recursal. Na oportunidade, foi
61 realizada a abertura do Envelope contendo os documentos de habilitação da Licitante
62 **MÉTRICA ENGENHARIA EIRELLI – EPP.**, e aposição das devidas rubricas. Em
63 seguida, os representantes das Licitantes foram arguidos quanto ao interesse em registrar
64 manifestações para esta segunda fase. Por sua vez, o representante da **RW ENGENHEIROS**
65 **CONSULTORES S/S-EPP** argumentou que: “*verificou que a MÉTRICA ENGENHARIA*
66 *EIRELLI – EPP apresentou a Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos relativos*
67 *aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União pag. 14/206, vencida em 08/07/202.* Nada
68 *foi mais dito ou requerido. Em resposta ao apontamento efetuado pela Licitante RW*
69 *ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP, a Comissão verificou que a Certidão de*
70 *Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União apresentada pela*
71 *Licitante MÉTRICA ENGENHARIA EIRELLI em seu Envelope de Habilitação realmente*
72 *se encontra vencida. Por outro lado, a Comissão identificou que a referida Licitante, nos*
73 *termos do item 5.4. do Edital, apresentou a Certidão Simplificada emitida pela Junta*
74 *Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE comprovando o seu enquadramento na condição*
75 *de Empresa de Pequeno Porte – EPP. Diante do exposto, a Comissão ressaltou que, nos exatos*
76 *termos do item 8.2.2.4. do Edital e do § 1º do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, a*
77 *Licitante possui o direito de comprovar a regularização da documentação, pagamento ou*
78 *parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de*
79 *certidão negativa, prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá tão somente*
80 *ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual*
81 *período. Ou seja, sequer seria necessária tal providência ainda na presente fase de Habilitação,*



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
INFRAESTRUTURA – SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE – DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PERMANENTE DE LICITAÇÃO
511
DER/SE

82 mas, sim, apenas após o encerramento do certame com a sua declaração como vencedora da
83 licitação. De qualquer sorte, a Comissão decide, desde já, por questão de economia e
84 celeridade processual, conceder à Licitante em questão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a
85 apresentação de tal documentação, sem prejuízo de que tal prazo lhe venha a ser assegurado
86 posteriormente, após a sua declaração como vencedora do certame, conforme determinam as
87 regras editalícias e legais mencionadas alhures. Assim, a Comissão decide suspender a
88 presente sessão, para aguardar o referido prazo e posteriormente proferir o julgamento da
89 presente fase de Habilitação, abrindo-se os devidos prazos recursais. Nada mais havendo a ser
90 tratado, lavra-se a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes,
91 entregando-se cópia da mesma a todos.

92 Aracaju/SE, 12 de julho de 2023.

Frederico Galindo de Góes

94 Presidente da Comissão de Licitação

95 Membros:

Dayse Bomfim Santos

Izabelly Nealy Santana Silva

Luziete Tavares Carvalho

Naira Maria Rego de Carvalho

103 LICITANTES:

104 *CTENG – CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA-EPP*

Dayse Bomfim de Góes

105 **METRICA ENGENHARIA EIRELLI – EPP**

106 *Francisco dos chaves C. Fernandes*

107 **RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP**



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE – SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
DE SERGIPE – DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

515
Fis.:
Rubrica
ANEXOS
SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1 Ata de reunião para julgamento dos documentos
2 habilitatórios da Tomada de Preços nº 04/2023, que tem
3 como objeto a “Elaboração de Projeto Executivo de
4 Engenharia para implantação e pavimentação do
5 acesso à rodovia SE-226 (Km 39,85) e PNV
6 226ESE090, com extensão aproximada de 0,85 Km,
7 neste Estado”, nos termos do Edital e seus ANEXOS.

8 Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos,
9 reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do DER/SE, sob a presidência do Bel. Frederico
10 Galindo de Góes, constituída pela Portaria nº 006/2023 e alterada pelas Portarias nºs 062/2023 e
11 063/2023, do Diretor-Presidente do DER/SE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas
12 posteriores alterações, bem como da Lei Estadual nº 5.848/2006, a fim de julgar os documentos
13 contidos nos Envelopes nºs 04 e 05 – HABILITAÇÃO, da Tomada de Preços nº 04/2023,
14 conforme objeto acima descrito. Iniciando os trabalhos, a Comissão fez a leitura da Ata de
15 12/07/2023 de Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação da Licitante **METRICA**
16 **ENGENHARIA EIRELI- ME**, que em razão da necessidade de análise mais detalhada dos
17 documentos apresentados, fora suspensa, tendo a Comissão enviado os documentos habilitatórios
18 da Licitante ao setor técnico competente do DER/SE para conferência e emissão de Parecer. Por
19 sua vez, a Diretoria Técnica – DITEC do DER/SE proferiu o Parecer Técnico anexado aos autos
20 acerca da Qualificação Técnica da Licitante nos seguintes termos: (...) “**II – Da Análise Técnica.**
21 *Não houve divergências com o edital. III – Conclusão. De acordo com a análise efetuada acima,*
22 *entendemos que a licitante METRICA ENGENHARIA EIRELI- ME encontra-se*
23 **HABILITADA TECNICAMENTE. É o Parecer, S.M.J.**” Faz-se necessário, ainda, analisar a
24 indagação registrada pela Licitante **RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP** na
25 Ata de Reunião de 12/07/2023 de que: “*verificou que a MÉTRICA ENGENHARIA EIRELLI –*
26 *EPP apresentou a Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos*
27 *Federais e a Dívida Ativa da União pag. 14/206, vencida em 08/07/202*”. Sobre tal questão, a
28 Comissão realizou Diligência à Licitante **METRICA ENGENHARIA EIRELI- ME**,
29 conforme já registrado na Ata de Reunião de 12/07/2023, concedendo prazo para resposta, na
30 seguinte forma: “*nos exatos termos do item 8.2.2.4. do Edital e do § 1º do artigo 43 da Lei*
31 *Complementar 123/2006, a Licitante possui o direito de comprovar a regularização da*
32 *documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões*
33 *negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo*
34 *termo inicial corresponderá tão somente ao momento em que a proponente for declarada a*
35 *vencedora do certame, prorrogável por igual período. Ou seja, sequer seria necessária tal*
36 *providência ainda na presente fase de Habilitação, mas, sim, apenas após o encerramento do*
37 *certame com a sua declaração como vencedora da licitação. De qualquer sorte, a Comissão*
38 *decide, desde já, por questão de economia e celeridade processual, conceder à Licitante em*
39 *questão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de tal documentação, sem*
40 *prejuízo de que tal prazo lhe venha a ser assegurado posteriormente, após a sua declaração*
41 *como vencedora do certame, conforme determinam as regras editalícias e legais*
42 *mencionadas alhures.*” Por sua vez, a Licitante **METRICA ENGENHARIA EIRELI- ME**
43 respondeu a Diligência apresentando a Certidão em questão devidamente atualizada, estando
44 regular perante as exigências legais e editalícias. Diante de todo o exposto, com base no Parecer
45 Técnico referido alhures da Diretoria Técnica – DITEC do DER/SE, a Comissão julga
46 **HABILITADA** a Licitante **METRICA ENGENHARIA EIRELI- ME**, por atender às
47 exigências do Edital e da Lei Federal nº 8.666/1993. Por fim, o Presidente determinou que as



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE – SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
DE SERGIPE – DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

516
Fol.:
Rubro: *lhe*
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SERGIPE – CPL

48 Licitantes fossem intimadas da presente decisão, na forma da Lei nº 8.666/1993, assegurando-lhes
49 o direito à interposição de recurso. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião
50 lavrando-se a Ata que após lida e achada conforme vai assinada pelos presentes.
51 Aracaju/SE, 07 de agosto de 2023.

Frederico Galindo de Góes

52 **Frederico Galindo de Góes**
53 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

54 Membros:

55 *Dayse Bomfim Santos*
56 **Dayse Bomfim Santos**

57 *Luziete Tavares Carvalho*
58 **Luziete Tavares Carvalho**

Izabelly Noaly Santana Silva
59 **Izabelly Noaly Santana Silva**

60 *Naira Maria Rego de Carvalho*
61 **Naira Maria Rego de Carvalho**